



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 574/2012

*"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**MARCELO DE SOUZA SILVA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a dotações orçamentárias demonstradas abaixo:

### **02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **082440014.2.021000 MANUTENÇÃO DO CRAS**

3.1.90.11 – Pessoal Civil.....	R\$	95.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
3.1.90.36 – Outros Serviços de Terc P. Física.....	R\$	8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$	8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	<u>11.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

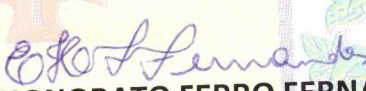
**Art. 2º-** Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, será utilizado o produto do excesso de arrecadação prevista no exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 07 de março de 2012.

  
**MARCELO DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

  
**ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças